



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU



CONTRATO Nº.015/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E A SENHORA DENISE NERIS DE MELO DA SILVA.

O **FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o Senhor(a) **DENISE NERIS DE MELO DA SILVA**, Brasileiro(a), Casado(a), portador(a) do RG de nº 248653 SSP/AC e cadastrado(a) com o CPF de nº 508.106.932-91, residente e domiciliado(a) no COND. DO MUCAMBINHO, 35 PLACA 26 ESPLANADA-BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA(O)** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) **CONTRATADA(O)**, na função de **MÉDICA PLANTONISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela **CONTRATANTE**, obedecendo às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **24h por dia de plantão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

DO TETO VENCIMENTAL - Pela execução dos serviços constantes neste instrumento a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de vencimento, a importância de R\$ 2.310,00 por plantão, importando, para seus plantões, o valor vencimental de **R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)**.

DAS VANTAGENS – INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% incidentes sobre o valor do salário mínimo, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R\$187,40.

DAS VANTAGENS – ADICIONAL NOTURNO - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre às 22h às 5h, o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R\$ 404,25.

DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – a remuneração total, desde que cumprida a carga horária indicada no objeto deste contrato, importará em **R\$ 7.521,65 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 02 de Janeiro até 02 de fevereiro de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2093

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado



CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei nº 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de Janeiro de 2017


VALDINHO DA SILVA SOARES
Gestor Municipal de Saúde
Contratante


DENISE NERIS DE MELO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

JULIANA DE SOUZA DEDA
PROCURADORA JURÍDICA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA DENISE NERIS DE MELO SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412. -07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhora **DENISE NERIS DE MELO DA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do RG de nº 248653 SSP/AC e cadastrada com o CPF de nº 508.106.932-91, residente e domiciliada no COND. DO MUCAMBINHO, 35 PLACA 389/000126 ESPLANADA-BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de janeiro de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Denise Neris de Melo da Silva
DENISE NERIS DE MELO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Rosilide Santiago dos Santos*
019.709.185-78

II - *Maraisa Alves dos Santos*
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA DENISE NERIS DE MELO SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412. -07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhora **DENISE NERIS DE MELO DA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do RG de nº 248653 SSP/AC e cadastrada com o CPF de nº 508.106.932-91, residente e domiciliada no COND. DO MUCAMBINHO, 35 PLACA 389/000126 ESPLANADA-BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Denise Neris de Melo da Silva
DENISE NERIS DE MELO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Rosivalde Santiago dos Santos*
019.709.185-78

II - *Marais Alves dos Santos*
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA DENISE NERIS DE MELO SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412. -07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhora **DENISE NERIS DE MELO DA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do RG de nº 248653 SSP/AC e cadastrada com o CPF de nº 508.106.932-91, residente e domiciliada no COND. DO MUCAMBINHO, 35 PLACA 389/000126 ESPLANADA-BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Denise Neris de Melo da Silva
DENISE NERIS DE MELO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Residência Santiago dos Santos*
019.709.185-78

II - *Maraissa Alves dos Santos*
033.160.965-79



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA DENISE NERIS DE MELO SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412. -07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhora **DENISE NERIS DE MELO DA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do RG de nº 248653 SSP/AC e cadastrada com o CPF de nº 508.106.932-91, residente e domiciliada no COND. DO MUCAMBINHO, 35 PLACA 389/000126 ESPLANADA-BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Denise Neris de Melo da Silva
DENISE NERIS DE MELO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Maria Eliene dos Santos*
752.629.705-04

II - *Maraissa Alves dos Santos*
033.160.965-74



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 015/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO
OUTRO, A SENHORA DENISE NERIS MELO DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhora **DENISE NERIS MELO DA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do RG de nº 248653 SSP/BA e cadastrada com o CPF de nº 508.106.932-91, residente e domiciliada no CONDOMÍNIO DO MUCAMBINHO, 35 PLACA 26, ESPLANADA/BA, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I – DO VALOR DO VENCIMENTO

*O vencimento, por cada dia de plantão, será de **R\$2.660,00**, importando, para **dois** plantões, o teto vencimental de **R\$ 5.320,00**.*

II-DAS VANTAGENS

A contratada terá direito às seguintes vantagens:

a.INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de **20% incidentes sobre o valor do salário mínimo**, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de **R\$187,40**.

b.ADICIONAL NOTURNO - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre **às 22h as 5h, no valor mensal de R\$ 310,33**.

IV - DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO

*A remuneração mensal total, desde que cumprida à carga horária **ordinária** e **gratificada** acima quantificadas, importará em **R\$5.817,73**.*

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **4º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/08/2017**.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeitos de empenho e pagamento, observados os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$11.635,46 (2XR\$5.817,73)**.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **03 de julho de 2017**.

VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Denise Neris de Melo da Silva
DENISE NERIS DE MELO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maraísa Alves dos Santos
033.160.965-74.

Maria Eliene dos Santos
712.629.705-04



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

**6º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 015/2017**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO
OUTRO, A SENHORA DENISE NERIS MELO DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhora **DENISE NERIS MELO DA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do RG de nº 248653 SSP/BA e cadastrada com o CPF de nº 508.106.932-91, residente e domiciliada no CONDOMÍNIO DO MUCAMBINHO, 35 PLACA 26, ESPLANADA/BA, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula **QUINTA** do contrato em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na **cláusula primeira do 5º Termo Aditivo** ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2102

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00:0193.027 - Contratação por tempo determinado.


Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **01 de agosto de 2017.**


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


DENISE NERIS DE MELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


033.100.965-70



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

**7º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 015/2017**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO
OUTRO, A SENHORA DENISE NERIS MELO DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhora **DENISE NERIS MELO DA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do RG de nº 248653 SSP/BA e cadastrada com o CPF de nº 508.106.932-91, residente e domiciliada no CONDOMÍNIO DO MUCAMBINHO, 35 PLACA 26, ESPLANADA/BA, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I – DO VALOR DO VENCIMENTO

O vencimento será de **R\$2.660,00** por apenas um plantão mensal.

II-DAS VANTAGENS

A contratada terá direito às seguintes vantagens:

a.INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de **20% incidentes sobre o valor do salário mínimo**, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de **R\$187,40**.

b.ADICIONAL NOTURNO - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre às **22h as 5h**, no valor mensal de **R\$ 155,16**.

IV - DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal total, desde que cumprida à carga horária **ordinária** e **gratificada** acima quantificadas, importará em **R\$3.002,56**.

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **5º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/12/2017**.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeitos de empenho e pagamento, observados os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$12.010,24 (4XR\$3.002,56)**.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **01 de setembro de 2017**.

VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Denise Neris de Melo Silva
DENISE NERIS DE MELO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maraisa Alves dos Santos
033.160.965-44
